



3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Walter Simonetti Filho (CPF 653.093.328-04) e Walter Simonetti & Cia Ltda (CNPJ 57.645.905/0001-36)**, na pessoa de seu representante legal, bem como a credora hipotecária **Brasilata S/A Embalagens Metálicas (CNPJ 61.160.438/0001-21)**, na pessoa de seu representante legal, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Nelson Di Tommazi** e sua esposa **Inesita Quilici Di Tommazi**. Processo nº **0006709-48.2005.8.26.0011**.

O Dr. **Théo Assuar Gragnano**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **05/09/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **08/09/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **08/09/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **29/09/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos serão suportados pelo arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – um prédio consistente em armazém no térreo e uma residência nos altos, à Rua Clélia, nºs 1618 e 1620, no 14º Subdistrito – Lapa, e o terreno medindo 5,00m de frente, igual largura nos fundos por 22,40m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 112,00m², confrontando no lado esquerdo visto da rua, com os prédios nºs 1622 e 1624 no lado direito com os prédios nºs 1606/1616 e nos fundos com Alfredo e Cesario Cotait. Imóvel objeto da matrícula nº 23.951 do 10º CRI/SP e C.M. nº 023.032.0016-4.

Ônus – Consta no R.8 (02/05/05) hipoteca judiciária de uma parte ideal de 50% do imóvel, nos autos da Ação Ordinária (proc. 02.221914-5) em trâmite perante a 14ª Vara Cível do Foro Central/SP. Consta na Av.9 (24/11/10) penhora da parte ideal correspondente a 50% do imóvel nos autos da Ação de Indenização em trâmite perante a 14ª Vara Cível do Foro Central/SP, proc. 583.00.2002.221914-4. Consta na Av. 10 (29/11/11) a penhora exequenda.

Avaliação (março/2013) – R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) que atualizada até Julho/2014 perfaz o valor de R\$ 442.801,65 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Referido valor será atualizado na data da alienação judicial pela tabela prática do TJ/SP.

Ficam os executados, bem como a credora hipotecária INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 18.07.14.

Eu _____ escrevente, conferi.

Eu _____ escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi.

Théo Assuar Gragnano
Juiz de Direito

